



Maceió, 9 de janeiro de 2026

Nº 792

#### **Administração Superior**

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto  
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta  
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos  
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

#### **Conselho Superior da Defensoria Pública:**

Fabrício Leão Souto  
Presidente - Conselheiro Nato  
Thaís Cruz Moreira Pimenta  
Subdefensora Geral-Conselheira Nata  
Norma Suely Negrão Santos  
Corregedora Geral – Conselheira Nata  
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá  
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza  
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto  
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo  
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

#### **Coordenadorias Regionais**

1<sup>a</sup> Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
2<sup>a</sup> Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste  
Coordenador: André Chalub Lima  
3<sup>a</sup> Coordenadoria Regional – Norte  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
4<sup>a</sup> Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú  
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento  
5<sup>a</sup> Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
6<sup>a</sup> Coordenadoria Regional – Sul  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
7<sup>a</sup> Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

#### **Corpo Administrativo**

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:  
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Diretor Administrativo e Financeiro:  
Paulo Ricardo Silva Lima  
Diretor da Escola Superior:  
Ryldson Martins Ferreira  
Coordenador de Recursos Humanos:  
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento  
Coordenadora Contábil:  
Renata Lima Taveiros de Mendonça  
Coordenador de Estágio e Convênios:  
Wagner de Almeida Pinto  
Gerente de TI:  
Kelsen Henrique Rolim dos Santos  
Gerente de Patrimônio:  
Thiago de Holanda Rosario  
Assessor de Planejamento e Orçamento:  
Jamerson dos Santos Gomes

#### **ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 8 DE JANEIRO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.000000067/2026 INTERESSADO Setor de Estágio ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando as justificativas apresentadas (SEI 36983804), autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Maribondo. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para providências.

PROCESSO E:12070.0000003304/2025 INTERESSADO GAB ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo empenho, liquidação e pagamento.

PROCESSO E:12070.000000053/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho De acordo com a solicitação (SEI 36948004), autorizo a abertura de processo para contratação de empresa especializada em manutenção de tacógrafo, para serviço no ônibus itinerante. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000003245/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Acolho o parecer jurídico acostado aos autos. Considerando a regularidade jurídica e administrativa do procedimento, bem como o atendimento aos limites e requisitos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 95.019/2023 e na Ata de Registro de Preços nº 008/2025, AUTORIZO o prosseguimento da tramitação do pedido de adesão formulado pela Secretaria da Casa Civil do Estado de Pernambuco, nos termos propostos. Encaminhem-se os autos à unidade competente para adoção das providências subsequentes e, ao final, à Secretaria da Casa Civil do Estado de Pernambuco, com as devidas orientações quanto às responsabilidades inerentes à execução da adesão, conforme delineado no parecer jurídico.

PROCESSO E:12070.000000003/2026 INTERESSADO Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 37006529), autorizo, com efeitos retroativos, a fruição de férias pela interessada no período de 5 a 9 de janeiro de 2026, referente aos dias remanescentes. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

8 de janeiro de 2026.

**Nathalie Uchôa**  
(Responsável pela resenha)

#### **PORATARIA DPE Nº 006, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa servidores para atuar como Pregoeira e Agente de Contratação, institui a Comissão de Contratação Permanente e dispõe sobre a Equipe de Apoio, nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023.

O Defensor Público Geral do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada para atuar como Pregoeira e Agente de Contratação a servidora: **I. Meliana Moreira Martin**



Maceió, 9 de janeiro de 2026

Nº 792

Art. 2º. Ficam designados para atuar como Equipe de Apoio e Comissão de Contratação os servidores, sob a presidência do primeiro nomeado, os seguintes servidores:

- I. Meliana Moreira Martin
- II. Wesllen dos Santos Falcão
- III. Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
- IV. Fabiana Patrícia dos Santos

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação caberá à servidora Meliana Moreira Martin, que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída por Wesllen dos Santos Falcão.

Art. 3º. A Agente de Contratação fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, técnicos da área, assessoramento jurídico ou de controle interno, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação Temporária formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 2º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata.

Art. 5º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO  
Defensor Público-Geral do Estado

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 079/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A LOCADORA SANDRA FERREIRA SAMPAIO.\***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12070.0000002617/2025.**

**LOCATÁRIO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

**LOCADORA:** SANDRA FERREIRA SAMPAIO, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.352.434-\*\*

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação salas comerciais situadas à Avenida Duque de Caxias, 1864, Ed. Centro Empresarial Terra Brasilis Corporate – Centro- CEP:57020-440, em Maceió/AL, sendo uma loja com nº 14 possuindo 20,63 m<sup>2</sup> - tendo a fração ideal 0,002314 e a loja 15 com 52,76 m<sup>2</sup> - tendo a fração ideal 0,005919, ambas situadas no Pavimento Pilotis (térreo), cada uma possuindo uma vaga de garagem, cuja finalidade é o atendimento do 1º e 2º juizados da violência doméstica.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor mensal do contrato é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação: Unidade Orçamentária: 11011; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001 - manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Subitem: 10 - Locação de bens imóveis; Fonte de

Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Valor mensal: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, realizada em 07 de janeiro de 2026.

**BASE LEGAL E VINCULAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Federal 8.245/1991; Processo nº 12070.0000002617/2025; Parecer Jurídico nº 303/2025; e proposta do locador.

**SIGNATÁRIOS:** FABRÍCIO LEÃO SOUTO, pela DPE/AL, SANDRA FERREIRA SAMPAIO, pela locadora.

\* Republicado por incorreção.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO\*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90042/2025**

**PROCESSO E:12070.00002272/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura confecção de material gráfico

**EMPRESA:** RB Comunicação Visual Ltda

**CNPJ:** 27.232.288/0001-86

**TOTAL:** R\$ 40.121,97 (quarenta mil cento e vinte e um reais e noventa e sete centavos)

A ata da sessão está disponível no sítio oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Maceió, 19 de dezembro de 2025.

MELIANA MOREIRA MARTIN

Pregoeira/Agente de Contratação

\* Republicado por incorreção

#### COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

**Edital nº 01/2026**

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº **E:12070.000000067/2026**, para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em **MARIBONDO - AL**, conforme as disposições a seguir:

#### I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.



Maceió, 9 de janeiro de 2026

Nº 792

2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.

3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em **MARIBONDO - AL**, durante a validade do certame.

4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.

5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em **MARIBONDO - AL**.

7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas ([www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br)).

8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência

ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua inobservância à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

## II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os **dias 12 a 19 de janeiro de 2026**, por meio do sistema acessível no endereço eletrônico [concursos.defensoria.al.def.br](http://concursos.defensoria.al.def.br). A inscrição poderá ser consultada pelo(a) candidato(a) no sistema a qualquer tempo ou editada até o fim do prazo de inscrições.

2. São condições de inscrição:

- estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de **MARIBONDO - AL**;
- apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

## III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.
- O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.
- Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.
- Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.
- O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - [www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br).
- O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em **MARIBONDO - AL**, durante o período de validade do processo seletivo.



Maceió, 9 de janeiro de 2026

Nº 792

#### **IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:**

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.
  - 1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
  - 1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.
  - 1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (*e-mail*) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.
  - 1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.
  - 1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.
2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
  - a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;
  - b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.
  - c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.
  - d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
  - e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
  - h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

#### **V – DOS RECURSOS:**

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio ([gustavogiudicelli.dpal@gmail.com](mailto:gustavogiudicelli.dpal@gmail.com)), com o título “Recurso à Seleção Estágio Defensoria **MARIBONDO -AL-** Edital 01/2026” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.

3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e endereço eletrônico.

3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - [www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br).

#### **VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:**

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

#### **VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO**

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.
  - 1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.
  - 1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.
2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.
  - 2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

#### **VIII - DA COMISSÃO EXAMINADORA**

Wagner de Almeida Pinto – Membro e Presidente da Comissão;

Gustavo Barbosa Giudicelli – Membro da Comissão.

#### **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.



Maceió, 9 de janeiro de 2026

Nº 792

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em **MARIBONDO - AL**, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso;

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;

c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 09 de janeiro de 2026.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRITOS PARA SELEÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS EM DIREITO**

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 52/2025 através do processo E:12070.00000003269/2025, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar pública a relação nominal definitiva dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários(as) do **Curso de Direito**, destinado ao turno **diurno**, com atuação nas unidades da Defensoria Pública situadas no município de Maceió/AL, conforme tabela a seguir:

QUANTIDADE	NOME
1	Adélia Nicole Moraes do Nascimento
2	Adelle Christine Freitas Torres
3	Adriano Lins de Oliveira
4	Adrielly Maria Sutareli Uchôa Ferraz
5	Aísha Lawanda Ribeiro Bernardo
6	Alessandra da Silva Lima
7	Alexandre José Graça Mendes
8	Alexsandro Soares da Silva
9	Alice dos Santos Reis

10	Alice Guimarães de Góes Pereira
11	Alícia Isabelle Costa
12	Allana Isabely dos Santos Silva
13	Alycia Hillary Santos Silva
14	Amanda Bruna de Oliveira Santos
15	Amanda Lacerda Leite
16	Amanda Vitória dos Santos Soares
17	Amanda Vitória Silva Azevêdo
18	Ana Carolina Augusto do Nascimento
19	Ana Cecília Correia Agra de Miranda
20	Ana Cristina dos Santos
21	Ana Letícia dos Santos Araújo
22	Ana Paula Conceição dos Santos
23	Andressa Cecília Batista Pereira
24	Andressa França Fernandes Santos
25	Andressa Milena Sucupira Brito
26	Aniery Marques Rodrigues Barbosa Lima
27	Anna Beatriz Lima Loureiro
28	Anna Deyse Vieira Vanderlei
29	Anna Victória de Oliveira Menezes
30	Anne Gabrielle Almeida Silva Leite
31	Antonio Batista Silva Júnior
32	Arthur Deivisson Pinto Lemos
33	Arthur Magalhães Novaes ferraz
34	Arthur Santos Pereira
35	Arthur Victor da Silva Moreira
36	Artur Melo de Albuquerque
37	Beatriz De Melo Vilela
38	Beatriz Pereira Sarabia
39	Bernadete Rodrigues Albuquerque
40	Bianca Araújo da Gama
41	Brenda Vitória Ângelo Costa
42	Bruno Monteiro Fonseca
43	Caio Cesar da Silva Cunha
44	Carla Eduarda dos Santos
45	Carlos Andrey Figueiredo Torres
46	Carlos Eduardo José dos Santos
47	Carlos Eduardo Lima da Silva
48	Caylane Barros Dos Santos
49	Cicera Cecilia de Souza Silva



Maceió, 9 de janeiro de 2026

Nº 792

50	Cinthya Maynara Jerônimo de Almeida	90	Gabrielle Vitor da Rocha Oliveira
51	Claudio Diogo Lemos da Silva	91	Gerderson dos Santos Ferreira
52	Cliwer Gabriel Silva de Moura	92	Gilson Gustavo Leão Dos Santos
53	Daniela Herculano Alves de Lima	93	Giovanna Barros Cavalcanti
54	Darlene Daniele da Silva Santos	94	Giovanna Calheiros Vasconcelos Carvalho
55	Davely Luiza Martins De Melo	95	Giovanna de Carvalho Gomes
56	Davi Santana Pinheiro	96	Giovanna Vitória Moraes
57	Davih Olimpio Vasconcelos Barbosa	97	Graciele maria do nascimento
58	Dayse Rayssa Freire de Andrade dos Santos	98	Gustavo Avelino Rocha Teixeira
59	Débora Cleiciane Pereira da Silva	99	Gustavo Gabriel Jordão Tenório
60	Débora Jeniffer Brito Freitas	100	Gustavo Monteiro Rego
61	Débora Maria Correia Costa Ferro	101	Gustavo Taveira Silva Ferro
62	Deborah Souza Veríssimo Silva	102	Helena de Mendonça Uchôa
63	Deborah Vitoria da Silva Lima	103	Iana dos Santos Gaudencio
64	Deyse da Silva Oliveira	104	Ingrid Micaely Oliveira Cipriano
65	Eduarda Maria de Farias Nascimento	105	Iohannes Henrique Inacio Silva
66	Elisabete Beatriz Silva Moura Domingues	106	Ioanda Domingos buarque
67	Eloísa Lopes Souza	107	Isabeli da Silva Rego
68	Emanuel Nascimento Rodrigues	108	Isabella dos Anjos Vasconcelos
69	Emanuelly Mirelly da Silva Leite	109	Isabelly Thereza de Oliveira Souza
70	Emerson Almeida Garcia	110	Jaciele Gregório da silva
71	Emilly Vitória Viana Soares	111	Jalisson Nascimento
72	Emyller Letícia Lessa Ávila	112	Jardiele Rodrigues dos Santos
73	Ester Wellen Luma Silva	113	Jayanne Kaline Silva Dos Santos Costa
74	Esther Pereira de Moura Ferreira	114	Jennifer Kawanny Lemos Alcântara
75	Evellyn Laís de Oliveira Santos	115	Jessyca Leticia Vieira Ferro Silva
76	Evellyn Loranea Ferreira dos Santos Rego	116	Jimys Alves da Silva
77	Everson Macedo de Lima	117	João Guilherme Alves Silva
78	Ezequias Gomes Galvão	118	João Guilherme Canuto Moraes
79	Fabricio Santos Costa	119	Jonnatan Felipe de Oliveira Barros
80	Fânio Alexandre de França	120	Jordany Victoria Silva de Araujo Santos
81	Felipe Cabral Murta	121	José Artur Santos da Silva
82	Fernanda Almeida da Silva	122	José Cícero da Costa Netto
83	Gabriel Cerqueira de Mello Farias	123	José Davi Melo Albuquerque
84	Gabriel Laert da Silva Wander	124	José Honorato Alves Neto
85	Gabriel Rodrigues Malta Brandão	125	Jose Jefferson Tenorio Soares
86	Gabriel Santos Freitas da Silva	126	José Otávio santos costa
87	Gabriela Alcântara Medeiros	127	Josenilton Correia Dos Santos Junior
88	Gabriela Machado Barros de Mendonça Gomes	128	Juan Pedro Pereira Ivo
89	Gabriella da Silva Alves	129	Julia Eloizi do Nascimento Melo



Maceió, 9 de janeiro de 2026

Nº 792

130	Julia Victoria Silva dos Santos	170	Maria Clara Meira Costa
131	Kaillany Karolliny Adão Caetano	171	Maria Clara Santos Guimarães
132	Kaio Henrique Martins de Andrade	172	Maria clarisse de carvalho amorim
133	Kamily Maria Moura Costa Santos	173	Maria das Graças Bandeira Trindade Lins
134	Karen Beatriz de Souza Lima	174	Maria Eduarda Candido Chagas Galvão
135	Karen Vitória dos Santos Ferreira	175	Maria Eduarda Correia Barbosa
136	Karinne Valdeci de Souza	176	Maria Eduarda Lima Marques
137	Katherine Stolze Sousa Pinheiro	177	Maria Eduarda Lima Silva
138	Kayllane Victória da Silva	178	Maria Eugênia Ciqueira Barbosa
139	Kerolaine dos Santos Angelo	179	Maria Iana Mycalelle Silva França
140	Laís de Paula Lima	180	Maria Jeovania Gomes Araújo
141	Larissa Costa Brandão	181	Maria Júlia Neto Santos Silva
142	Larissa Maria de Jesus Santos Cavalcante	182	Maria Julya Almeida Vianna Lima dos Santos
143	Lavânia Emanoelli de Lima Soares	183	Maria Laura Gomes Ferreira
144	Layra Wanderley Cavalcante	184	Maria Luiza Tenório Costa Buarque
145	Leandro Victor Lima da Silva	185	Maria Natália Barbosa Pereira Amorim
146	Letícia Beatriz de Aguiar Santos	186	Maria Victória de Oliveira Silva
147	Leticia Evelly Silva Santos	187	Maria Victória dos santos rocha
148	Letícia Lins Tenório Graciliano Emídio Ferreira	188	Maria Vitoria dos Santos Rocha
149	Leticia Veneranda Sampaio	189	Mariama Charmille da Silva
150	Letícia Vitória Gomes da Silva	190	Mariana Fernanda França de Oliveira
151	Livia Raposo Rocha	191	Mariana Pedrosa Correia
152	Lorena Mendes Freitas da Silva	192	Marta Vitória Santos Terto
153	Louhane Rodrigues Rego	193	Matheus Mauricio da Rocha de Lima de Holanda Padilha
154	Lua Caroline Northrup	194	Matheus Vinicius Correia Silva
155	Luan Mori	195	Maysa Tavares da Silva
156	Luanna klíscia de amorim mendes	196	Mel Iany Calheiros de Albuquerque
157	Lucas Ermi Dacal Ferrari	197	Mikaely Batista dos Santos
158	Lucas Fernandes Barreto	198	Milena da Conceição Costa
159	Lucas Miranda Ferreira da Rocha	199	Myllene Marques dos Santos Silva
160	Luciene Lopes da Silva	200	Nara Raissa Rosa Santos
161	Luiz Henrique Mota Silva	201	Nicole Naiara Silva Dos Santos
162	Manuella Carolina da Silva	202	Nicolle Ketylin Santos da Mata Miranda
163	Marcella Araújo Vitorino Galvão	203	Nielma Agenor da Silva
164	Maria Adélia dos Santos Lins Mariano	204	Nilson da Silva Caboatan Junior
165	Maria Alice Oliveira Nepomuceno Costa Azevedo	205	Nyvia Emyllie Marcelino dos Santos
166	Maria Alice Vieira dos Santos	206	Olga Nicoly Soares Lino da Paz
167	Maria Alicia Moraes de Azevedo	207	Otavio jhonatas dos santos trindade
168	Maria Beatriz da Silva nascimento	208	Pablo Claricio Xavier Soares
169	Maria Clara de Oliveira Salsa	209	Paulo Augusto Barros Moreira



Maceió, 9 de janeiro de 2026

Nº 792

210	Paulo Davi Araujo Agra	250	Vanderley Basilio Da Silva
211	Paulo Ricardo Tenório Cavalcanti Filho	251	Victória Honorato Pereira
212	Pedro Henrique Aureliano Porto	252	Vinicius Dias Silva
213	Pedro Jailton Sena Fredini de Araújo	253	Vinicius Granja Alencar
214	Petilly Gabrielly dos Santos Vicente	254	Vinícius Leão Praxedes
215	Rafael Medeiros Rocha	255	Vinicius Rudney Ancelmo da Silva
216	Rafaela Maria Cota dos Santos	256	Vivian Regina de Melo Leite
217	Ramon Vilaça Moreira Gomes	257	Wellington Cesar Aviz do Rosário
218	Rannielly Yasmin Cavalcanti Costa	258	Wellington da Silva Mota
219	Rebeca Maria marinho nunes	259	Wesley Arthur Santos Silva
220	Rebeca Paulino dos Santos Acioli	260	Yanne Laura Marinho da Silva Santos
221	Rennysson Matheus Soares de Oliveira Silva	261	Yasmin Susane Tenório de Jesus
222	Richard do Nascimento Vasconcelos	262	Yasmin Teles de Omena
223	Rita de Cássia carnaúba dos Santos	263	Yuri Felipe da Silva
224	Roberto Jorge Lisboa da Silva Neto Lisboa	264	Yuri Wolfran Silva Ventura de Paula
225	Roberto Montenegro de Pereira Campos	265	Ana Carolina Terto Fernandes Cunha
226	Robson Euzébio da Silva Júnior		
227	Rodrigo dos Santos Barbosa		
228	Rosiel Galdino da Silva		
229	Samilly kalliny Alves Vasconcelos		
230	Samilly Lima Do Carmo Silva		
231	Samuel Ferreira da Rocha Junior		
232	Samuel Matheus Lima Barbosa		
233	Samuel Silvestre Da Silva		
234	Samyra Do Nascimento Melo		
235	Sandra Ewelyn dos Santos Silva		
236	Sara Lícia Batista Cândido dos Santos		
237	Sara Pimentel da Silva		
238	Sarah Ranielly Souza Costa		
239	Silvestre Fernando Correia da Silva		
240	Sofia Vasconcellos Le Campion		
241	Soniclevia Rodrigues de Amorim Santos		
242	Taisia Silva Araujo		
243	Tales Alves de Lima		
244	Tawanny Lais Alves da Silva		
245	Thailaine Honório Silva de Oliveira		
246	Thais Alves Ferreira		
247	Thalita Mariana do Nascimento Paes		
248	Thalles Nunes de Souza		
249	Valéria dos Santos Pereira Marques		

2. Confirmar a data de realização da prova no dia **19 de janeiro de 2026**, a ser aplicada no **Centro Universitário de Maceió** (UNIMA/AFYA), no prédio do curso de Direito, situado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 5017, bairro Cruz das Almas, Maceió/AL, **com início às 14h30 e término às 16h30**.

3. Ratificar que os candidatos deverão comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos portando RG ou documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta.

Maceió, 09 de janeiro de 2026.

**Wagner de Almeida Pinto**

Coordenador de Estágio  
Membro da Comissão  
Defensor Público do Estado de Alagoas

**Daniela Damasceno Silva Melo**

Defensora Pública  
Presidente da Comissão

**Karine Gonçalves Novaes Fonseca**

Defensora Pública  
Membro da Comissão

**Nicolle Januzzi da Rocha Almeida Pereira**

Defensora Pública  
Membro da Comissão

**COORDENADORIAS****PORTARIA 1ª Coordenadoria Regional Metropolitana de Maceió, N.  
01/2026**

A COORDENADORA DA 1ª REGIONAL METROPOLITANA DE MACEIÓ infra assinada, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da



Maceió, 9 de janeiro de 2026

Nº 792

**RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013**, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, e considerando a necessidade de assegurar a regular continuidade dos serviços da Defensoria Pública Estadual na 3ª Vara Criminal de Rio Largo, resolve editar e publicar a seguinte portaria para definir as atribuições dos órgãos de execução atuantes na Comarca, durante o período compreendido entre 05 a 31 de janeiro de 2026.

Considerando os termos do art 10 da Resolução n 03/2025 do CONSUP, compete aos Defensores integrantes da Defensoria de Rio Largo, em sistema de rodízio, de acordo com a seguinte escala:

Dra. HELOÍSA BEVILAQUA, responsável pelos atendimentos, protocolos e orientação ao corpo de estagiários e servidores da 3ª Vara Criminal de Rio Largo, no período compreendido entre 05 a 13/01/26;

DR. ANDRÉ MONTEALEGRE, ficar responsável pelos atendimentos, protocolos e orientação ao corpo de estagiários e servidores da 3ª Vara Criminal de Rio Largo, no período compreendido entre 14 a 22/01/26;

Dra. CANDICE BRASIL, ficar responsável pelos atendimentos, protocolos e orientação ao corpo de estagiários e servidores da 3ª Vara Criminal de Rio Largo no período compreendido entre 23 a 31/01/26;

Intimações processuais e Audiências afeitas à 3ª vara criminal seguirão para distribuição ao Núcleo de Ampliação do Acesso à Justiça- NAAJ, conforme normas gerais da Resolução 03/2025 CONSUP.

**Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Coordenadoria Regional.**

Paripueira, 09 de janeiro de 2026.

**HAYANNE AMALIE MEIRA LIEBIG**  
Coordenadora da 1ª Regional Metropolitana de Maceió